

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – MESTRADO

### EDITAL Nº 035/2023-PGE

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM TEORIA ECONÔMICA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia - Mestrado – *campus* de Toledo, designado pela Portaria nº 0520/2023-GRE;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016.

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** No período de **13 de novembro de 2023 a 23 de janeiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção de Aluno Regular de 2024, do Programa de Pós-Graduação em Economia - Mestrado - PGE, com área de concentração em Teoria Econômica.

#### DA INSCRIÇÃO

**Art. 2º** - Para a inscrição o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço [<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/), **anexando os documentos abaixo relacionados em arquivo/pasta ÚNICO**, formato PDF (o Anexo 1 deste edital mostra o passo a passo para utilizar o sistema de inscrição):

- a) Cópia digitalizada de foto recente do candidato;
- b) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF para candidatos brasileiros e, para estrangeiros, cópia da folha de identificação do passaporte, com situação regular;
- c) Cópia digitalizada do Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) Comprovante original digitalizado, em formato PDF, de pagamento do boleto referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo único – A FUNDEP-PR é a instituição que intermedia o recebimento da taxa de inscrição do PGE. Os boletos são gerados com seu respectivo nome (Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação) e CNPJ (72.453.459/0001-51).

e) Laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos, caso o candidato tenha selecionado ‘Sim’ na opção “Pessoa com Deficiência” no momento da inscrição. O laudo médico deve ter sido emitido no ano de 2022 ou 2023, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência.

Parágrafo único – Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015; sendo assegurada pela resolução nº 003/2022-CEPE, de 24 de março de 2022.

f) Currículo Lattes DOCUMENTADO, atualizado no período da inscrição, com foto, em formato PDF, a ser emitido do site do CNPq em <http://lattes.cnpq.br/>; **(os quesitos não documentados não serão pontuados na análise do currículo)**;

g) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;

h) Cópia digitalizada do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação (observar Art. 3º deste edital);

Parágrafo único. No caso de candidato estrangeiro deve-se atender às normas de regulamentação específica da Unioeste, disponível em: <https://www.unioeste.br/portal/arquivos/prppg/resolucao/0632012-Cepe.pdf>.

i) Intensão de Pesquisa (de acordo com as linhas do Programa);

j) Duas cartas de apresentação (de pessoas ligadas à formação acadêmica e/ou às atividades profissionais do candidato), conforme modelo de carta de apresentação, disponível no endereço [https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arg/files/PGE/Carta\\_de\\_Apresentacao.doc](https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arg/files/PGE/Carta_de_Apresentacao.doc);

**Art. 3º** Serão aceitas inscrições de portadores de diploma de Curso Superior de duração plena. No caso de candidatos graduandos matriculados no último ano do Curso, a inscrição poderá ser efetuada mediante a apresentação de Declaração de Matrícula em que conste que o aluno está cursando o último ano ou período do curso de graduação e a data provável da colação de grau, porém, a **matrícula no PGE somente será efetivada com a apresentação do Certificado de Conclusão de Curso.**

**Art. 4º** – As informações prestadas no processo de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

**Art. 5º** – Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição validada pelo candidato, desde que a documentação exigida no Art. 2º tenha sido enviada no período estipulado neste Edital.

## **DA ISENÇÃO PELO CADÚNICO**

**Art. 6º.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição no Processo de Seleção do Mestrado em Economia pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é obrigatório informar o NIS (Número de Identificação Social) durante o preenchimento da inscrição.

§ 1º A isenção da taxa de inscrição pelo CadÚnico pode ser solicitada até o prazo final para a inscrição.

§ 2º A isenção da taxa de inscrição será concedida ao candidato que estiver regularmente inscrito no CadÚnico, de acordo com as regras, cuja família:

- a) tiver renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo; ou
- b) tiver renda mensal familiar total de até três salários-mínimos.

§ 3º Na hipótese de alterações nos processos, regras, características e requisitos para que um candidato seja considerado regularmente inscrito no

CAMPUS DE TOLEDO

RUA GUAÍRA, 3141 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

CadÚnico, o Programa de Pós-Graduação em Economia se reserva ao direito de realizar as adequações necessárias neste Edital para manter o uso desse critério de isenção.

§ 4º A Unioeste não tem qualquer responsabilidade sobre os dados constantes do CadÚnico, cuja manutenção é de competência exclusiva do gestor municipal do cadastro.

**Art. 7º.** O resultado da isenção será publicado através de edital no site do Programa de Pós-Graduação em Economia – PGE, diariamente e eletronicamente, em até dois três úteis após a realização ou atualização da inscrição, com limite de até 23:59 horas do último dia de inscrição.

§ 1º A interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção requerida no último dia de inscrição é permitida até às 12 horas do dia seguinte.

§ 2º Do resultado do processo de isenção cabe recurso ao candidato que apresentar documentação que comprove sua inclusão no CadÚnico, respeitadas as seguintes condições:

- I. A inclusão ou atualização no CadÚnico deve ter sido realizada até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término do período de inscrições.
- II. O candidato deve enviar e-mail para [toledo.mestradoeconomia@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoeconomia@unioeste.br), até às 12 horas da data limite para pagamento da inscrição, contendo as seguintes informações no corpo da mensagem ou em arquivo anexo:
  - a) Nome completo do candidato;
  - b) Número da inscrição do candidato;
  - c) Documento de identificação, **DIGITALIZADO**;
  - d) Folha Resumo do Cadastro Único, **DIGITALIZADA**.

§ 3º Serão ignoradas as mensagens recebidas que não atenderem ao disposto no parágrafo anterior deste Artigo.

§ 4º Os candidatos que não tiverem a isenção concedida para participar do Vestibular, devem realizar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital.

## **DO SISTEMA DE COTAS**

**Art. 8º.** O Sistema de Cotas do Programa de Pós-Graduação em Economia consiste em um conjunto de ações afirmativas que visam garantir a inclusão de determinados grupos de pessoas no curso de Pós-Graduação em Economia da Unioeste. Esse sistema assegura vagas especificamente destinadas a esses grupos, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

**Art. 9º.** O Sistema de Cotas do Programa de Pós-Graduação em Economia garante a reserva de 25% das vagas totais ofertadas, chamadas de cotas, sendo considerado cotista aquele que atender os respectivos requisitos para ingresso na vaga escolhida, conforme estabelecido a seguir:

I. Vaga EP (Escola Pública): para candidato que frequentou e concluiu todas as séries do Ensino Médio em escola da rede pública brasileira e que tenha concluído a graduação em Instituição de Ensino Superior Pública;

II. Vaga PP (Pretos ou Pardos): para candidato que cumprir o requisito da Vaga EP e se autodeclarar preto ou pardo;

III. Vaga PCD (Pessoa com Deficiência): para candidato que comprovar que se trata de pessoa com deficiência, nos termos da legislação em vigor;

**Art. 10º.** Para participar do sistema de cotas, o candidato deve identificar-se como cotista no ato da inscrição, selecionando o tipo da vaga para a qual deseja concorrer.

§ 1º A comprovação da condição para concorrer à vaga escolhida é realizada nos termos deste Edital.

§ 2º Quando convocado, o candidato deve comprovar a condição exigida para a vaga na qual se inscreveu, observadas as exigências previstas neste Edital ou em Edital específico, sob pena de impedimento para concorrer ou ocupar a vaga escolhida.

§ 3º A documentação e informações fornecidas pelo candidato são passíveis de verificação, a qualquer tempo, sob pena de desclassificação em caso de constatação de qualquer irregularidade ou de cancelamento da matrícula, quando for o caso.

**Art. 11º.** Para fins deste Edital e da aplicação do Sistema de Cotas do Mestrado em Economia, considera-se:

I. Curso de graduação concluído aquele em que tenha sido obtida a aprovação em todas as disciplinas da estrutura curricular e integralização de outros componentes curriculares previstos na legislação;

II. Preto ou pardo aquele que assim se autodeclarar no ato da inscrição e que atenda aos critérios estabelecidos em regulamentação específica que o identifique como pertencente ao grupo racial negro, não sendo considerada ascendência;

III. Pessoa com Deficiência aquela que comprove essa condição nos termos da legislação em vigor;

**Art. 12º.** O candidato que se autodeclarar PP ou PCD, para ocupar a vaga, deve submeter-se normalmente às fases do processo seletivo.

**Art. 13º.** A comprovação da condição para concorrer à vaga PCD ocorre por meio de laudo médico, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital, indicando o tipo da deficiência (grau/CID), a descrição da acuidade visual, no caso de baixa visão, e acompanhado da audiometria, no caso da deficiência auditiva.

§ 1º O envio de laudo médico para comprovação da condição de concorrer à vaga PCD deve ser apresentado na matrícula.

**Art. 14º.** Não é considerado apto à vaga o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes condições:

**I. Vaga EP:**

a) não tenha registrado a intenção de concorrer à esta vaga no ato da inscrição;

b) tenha frequentado, total ou parcialmente, qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica, mesmo que intermédio de bolsa de estudos;

c) não tenha concluído curso de graduação até a efetivação da matrícula no PGE.

**II. Vaga PP:**

a) todas as condições elencadas para a Vaga EP;

b) não se submeta submeter-se às fases do processo seletivo;

### III. Vaga PCD:

- a) não tenha registrado a intenção de concorrer à esta vaga no ato da inscrição;
- b) não comprove tratar-se de pessoa com deficiência nos termos da legislação em vigor.

**Art. 15º.** Para efeito de distribuição de vagas, classificação e matrícula de candidatos, quando os candidatos classificados não são em número suficiente para ocupação das vagas disponíveis, as seguintes condições são observadas:

I. Na ausência de candidatos para a Vaga EP, a vaga é destinada para os candidatos para a Vaga PP ou PCD.

II. I. Na ausência de candidatos para a Vaga PP, a vaga é destinada para os candidatos para a Vaga EP ou PCD.

III. I. Na ausência de candidatos para a Vaga PCD, a vaga é destinada para os candidatos para a Vaga EP ou PP.

IV. Na ausência de candidatos para as Vagas EP, PP ou PCD, as vagas serão destinadas para a ampla concorrência.

## DO CURSO

**Art. 16º** - O Curso terá a duração de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir da data da realização da primeira matrícula. **§1º** - As disciplinas serão ofertadas semestralmente, de forma presencial no Campus da Unioeste/Toledo, sendo o ano letivo composto por dois semestres. **§2º** - Serão computados, para cálculo de integralização máxima, os períodos em que o estudante se afastar da Universidade, nos casos previstos nos termos da legislação vigente. **§3º** - A integralização do curso segue regulamento do PGE disponibilizado no endereço <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/pge/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/regulamentos-pge> **§4º** - Poderão ser concedidas bolsas aos aprovados no processo seletivo – ampla concorrência – na dependência da disponibilidade das mesmas e de acordo com os critérios fixados pelas agências de fomento: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou outros.

§5º - A distribuição de bolsa ocorrerá conforme regulamento do Programa.

**Art. 17º** As linhas de pesquisa do Programa de Mestrado em Economia são:

**Desenvolvimento Econômico Regional** - A linha de pesquisa de desenvolvimento econômico regional abrange perspectivas diversas para a compreensão das trajetórias de desenvolvimento tanto nacional como local, considerando o uso dos recursos naturais, os aspectos relativos à especialização do desenvolvimento e a localização das atividades, às relações comerciais entre países e regiões, aos instrumentos de financiamento, inovação e políticas.

**Economia do Agronegócio** – A linha de pesquisa de economia do agronegócio abrange perspectivas diversas para a compreensão das trajetórias teóricas e empíricas do desenvolvimento do setor tanto nacional como regional, considerando o uso dos recursos naturais, os aspectos relativos à especialização e eficiência produtiva e a localização das atividades, às relações comerciais entre países e regiões, e impactos e elaboração para políticas setoriais.

## **DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

**Art. 18º** Os exames de seleção serão individuais e constituem-se de **três etapas** classificatórias:

- a) Avaliação da Intensão de Pesquisa;**
- b) Avaliação do Currículo;**
- c) Avaliação Oral (ENTREVISTA)** na qual serão feitas questões diversas sobre a Intensão de Pesquisa, Currículo, Cartas de Apresentação e Teoria Econômica;

CAMPUS DE TOLEDO

RUA GUAÍRA, 3141 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

- Cada uma das etapas receberá nota de zero a dez com ponderação de 0,3 para a avaliação da Intensão de pesquisa; de 0,2 para a análise do currículo; e de 0,5 para a avaliação oral;
- Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obterem nota final mínima de 5,0 pontos;
- Os candidatos que obtiveram nota final menor que 5,0 serão considerados DESCLASSIFICADOS;
- A ordem de classificação se dará de forma decrescente da maior para a menor nota.

A nota final será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (0,3*NIP) + (0,2*NC) + (0,5*NPO)$$

Onde:

*NF* = Nota Final

*NIP* = Nota do Intensão de Pesquisa

*NC* = Nota do Currículo

*NPO* = Nota da Prova Oral (Avaliação Oral)

### **18.1 Primeira etapa: Avaliação da Intensão de Pesquisa.**

**18.1.1** A Intensão de Pesquisa deve ser escrito em Língua Portuguesa. Deve conter no mínimo: título (ou tema) proposto para investigação; introdução; objetivo (geral e específicos); as citações diretas e indiretas devem respeitar a norma da ABNT – NBR 10520. Além das referências, respeitando-se o limite de 3 páginas. Também deve ser escrito com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5 e a seguinte configuração de página: superior e esquerda – 3,0 cm; inferior e direita – 2,5 cm; com recuo de 1,25 cm no início dos parágrafos.

**18.2 Segunda etapa: Análise de Currículo** - o currículo documentado será pontuado conforme Anexo II.

**18.2.1** Ao Currículo do candidato será atribuída nota de zero a dez de acordo com a Tabela de Pontuação do **ANEXO II**. Nos casos em que a pontuação do candidato for superior a 10 pontos, a pontuação excedente será desconsiderada.

**18.3 Terceira etapa: Prova Oral (entrevista)** – A Avaliação Oral consiste em duas etapas:

1) Serão feitas questões sobre a Intensão de Pesquisa, Currículo e Cartas de Apresentação submetidas pelo candidato como parte da avaliação deste edital.

2) Serão feitas questões sobre Teoria Econômica, especificamente sobre os temas e bibliografias recomendadas abaixo:

a) **Macroeconomia:** O papel da demanda agregada e os efeitos de políticas econômicas no sistema Keynesiano fechado.

Bibliografia Sugerida: Richard T. Froyen. Macroeconomia: teorias e aplicações.

Editora Saraiva. Segunda edição, 2013. **Capítulos 5 e 6.**

b) **Microeconomia:** Teoria do Consumidor.

Bibliografia Sugerida: Robert Pindyck & Daniel Rubinfeld. “Microeconomia”. Editora Pearson Education. Oitava Edição, 2013.

**Capítulos 3 e 4** (inclusive apêndice matemático do capítulo 4).

c) **Economia Brasileira:** Estabilização, Abertura Comercial e Mudanças no papel do Estado na Economia Brasileira a partir dos anos 1990.

Bibliografia Sugerida: Marcelo de Paiva Abreu “A Ordem do Progresso: dois séculos de política econômica no Brasil”. Editora Elsevier. Segunda edição, 2014.

**Art. 19º** O Programa oferece um total de 8 (oito) vagas. Para esse Edital são oferecidas inicialmente 2 (duas) vagas, e para o processo seletivo da Avaliação

CAMPUS DE TOLEDO  
RUA GUAÍRA, 3141 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

Nacional de Pós-Graduação em Economia – ANPEC, são oferecidas 6 (seis) vagas. Terá direito a matrícula por esse Edital os candidatos com melhor pontuação, considerando as três etapas do processo de avaliação, na ordem decrescente no limite de até 2 (duas) vagas. Caso tenham vagas remanescentes do processo seletivo da ANPEC, serão chamados os candidatos classificados nesse Edital subsequentemente até que sejam preenchidas o total de 8 (oito) vagas ofertadas pelo programa.

**Art. 20º** O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Economia, nível de mestrado, compreende as seguintes etapas:

<b>13/11/2023 a 23/01/2024</b>	Inscrições para Seleção
<b>29/01/2024</b>	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições para o Processo de Seleção.
<b>05/02/2024</b>	<b>Realização da Prova Oral.</b>
<b>07/02/2024</b>	<b>Publicação do Resultado Final</b>

OBS.: As aulas de Nivelamento ocorrerão entre os dias 19/02/2024 a 29/03/2024;  
As aulas do 1º Semestre terá início em 01/04/2024.

**Art.11º** Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [toledo.mestradoeconomia@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoeconomia@unioeste.br) ou pelo fone (45) 3379-4002.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Toledo, 10 de novembro de 2023.



Prof. Dr. CRISTIANO STAMM  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia - PGE

## ANEXO I - EDITAL Nº 035/2023-PGE

### PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O SISTEMA DE INSCRIÇÃO:

1º Acessar o link

2º Entrar com usuário e senha: ▪ Caso não lembre usuário ou senha (ex-alunos, ex-funcionários, etc.) clicar no botão Esqueci a senha/usuário e seguir os passos; ▪ Caso tenha algum problema na recuperação de senha enviar e-mail para [desenvolvimento@unioeste.br](mailto:desenvolvimento@unioeste.br) (Liége ou Márcio analisarão a situação) pode ser necessário envio de foto de documento pelo e-mail; ▪ Caso seja um candidato que nunca teve vínculo, clicar no botão Criar Conta e seguir os passos.

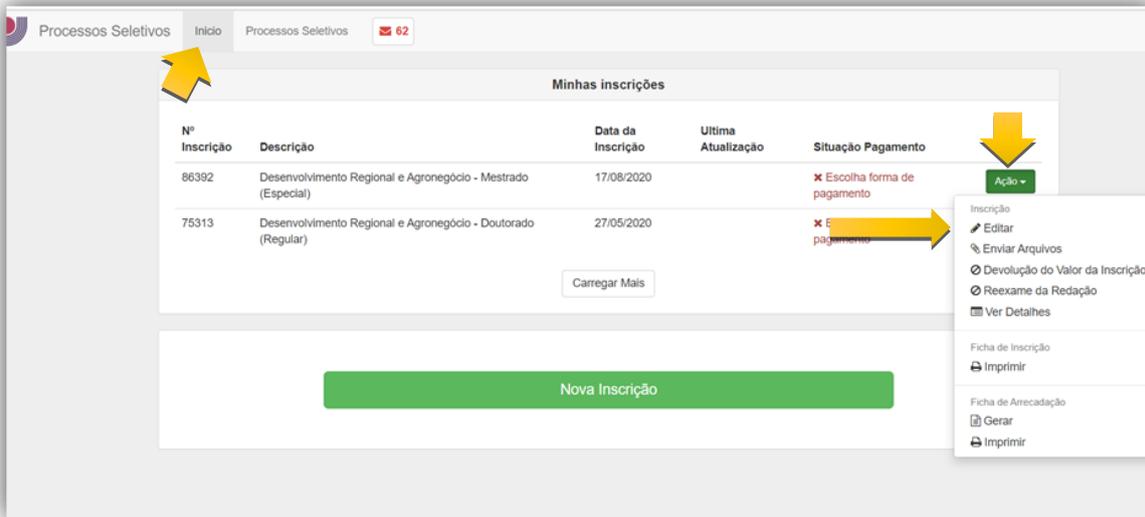
3º Após login no sistema procurar Processos Seletivos (é um sistema que o usuário recebe acesso automaticamente e caso não tenha acesso enviar e-mail para [desenvolvimento@unioeste.br](mailto:desenvolvimento@unioeste.br))

4º Ao entrar no sistema são listadas inscrições do candidato. Para uma nova inscrição clicar no botão Nova Inscrição, na tela seguinte estarão listados os processos abertos, procurar o desejado e clicar em inscrever.

5º O processo é composto por alguns passos: ▪ Confirmar dados pessoais; ▪ Confirmar/adicionar endereço; ▪ Confirmar/adicionar telefones; ▪ Escolha das opções, aluno regular, confirmar o programa.

6º Confirmação, imprimir ficha de inscrição.

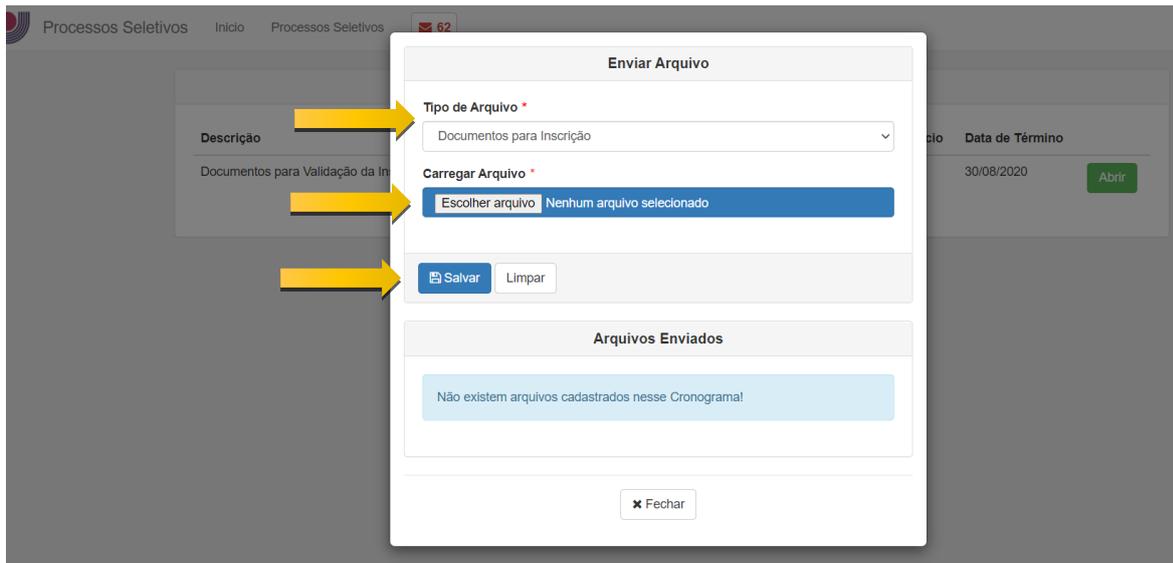
7º Envio de arquivo: Ao concluir a inscrição o candidato retorna a tela inicial onde aparecem todas as inscrições do candidato, inclusive de outros processos seletivos. ▪ Clicar no botão Ação e Enviar Arquivo (aqui que se anexarão os arquivos indicados neste edital) e seguir os passos, conforme demonstra as imagens a seguir:



Nº Inscrição	Descrição	Data da Inscrição	Última Atualização	Situação Pagamento
86392	Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Mestrado (Especial)	17/08/2020		✘ Escolha forma de pagamento
75313	Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Doutorado (Regular)	27/05/2020		✘ Escolha forma de pagamento

Carregar Mais

Nova Inscrição



Enviar Arquivo

Tipo de Arquivo \*

Documentos para Inscrição

Carregar Arquivo \*

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Salvar Limpar

Arquivos Enviados

Não existem arquivos cadastrados nesse Cronograma!

Fechar

8º Conferência do anexo de arquivo: ▪ Após o envio, o arquivo estará listado em ARQUIVOS ENVIADOS e, para certificação, é possível acessar o arquivo carregando em sistema clicando em AÇÃO, seguido de BAIXAR. ▪ Na hipótese de o arquivo estar danificado ou incorreto é possível eliminá-lo, clicando em AÇÃO, seguido de REMOVER. Nesse sistema o candidato pode editar a inscrição, evitando problemas de inscrições duplicadas.

**ANEXO II - EDITAL Nº 035/2023-PGE**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>BLOCO 1 - DADOS CADASTRAIS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome:	
<b>BLOCO 2 - HISTÓRICO NA PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i></b>	
2.1. Créditos de Mestrado reconhecido pela Capes (1 ponto por disciplina)	
<b>TOTAL:</b>	
<b>BLOCO 3 - CURRICULUM VITAE</b>	
3.1. Iniciação Científica (1 ponto por projeto)	
3.2. Participação em monitorias (1 ponto por ano)	
3.3. Artigos completos publicados em Periódicos Classificados na Base Qualis CAPES – Economia – Quadriênio 2017-2020	
A1 = 5 pontos por artigo A2 = 4 pontos por artigo B1 = 3 pontos por artigo B2 = 2 pontos por artigo B3 = 1 ponto por artigo B4 = 0,5 ponto por artigo B5 = 0,2 ponto por artigo C = 0,1 ponto por artigo Revistas Científicas não classificadas pela Capes = 0,1 ponto por artigo	

<p>3.4. Publicações em Anais - Artigos Científicos Completos</p> <p style="padding-left: 40px;">Em evento internacional (1,5 pontos por artigo)</p> <p style="padding-left: 80px;">Em evento nacional (1 ponto por artigo)</p> <p style="padding-left: 40px;">Em evento regional (0,5 ponto por artigo)</p> <p style="padding-left: 80px;">Em evento local (0,25 ponto por artigo)</p>	
<p>3.5. Publicações em Anais – Resumo de Artigos Científicos</p> <p style="padding-left: 40px;">Em evento internacional (1 pontos por artigo)</p> <p style="padding-left: 80px;">Em evento nacional (0,5 ponto por artigo)</p> <p style="padding-left: 40px;">Em evento regional (0,5 ponto por artigo)</p> <p style="padding-left: 80px;">Em evento local (0,25 ponto por artigo)</p>	
<p>3.6. Participação em evento técnico/científico na área (0,1 ponto por evento)</p>	
<p>3.7. Apresentação de artigo em evento técnico/científico na área</p> <p style="padding-left: 40px;">Apresentação oral (0,5 ponto por apresentação)</p> <p style="padding-left: 40px;">Apresentação em poster (0,3 ponto por apresentação)</p>	
<p>3.7. Prêmios e/ou láureas científicas ou acadêmicas (1 ponto por prêmio)</p>	
<b>TOTAL:</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>	

### ANEXO III - EDITAL Nº 035/2023-PGE

#### MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atenção: De acordo com o diagnóstico do candidato, os dados solicitados no laudo devem ser rigorosamente preenchidos, de forma completa e legível conforme previsto no Edital do Concurso Vestibular vigente da UNIOESTE. O não atendimento às solicitações implica no indeferimento de banca especial.

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, nº de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_, concorrendo ao Concurso de Vestibular vigente da UNIOESTE, foi submetido(a) nesta data a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência/necessidade educacional especial, conforme legislação prevista nos termos Edital de Abertura do referido Concurso Vestibular e suas alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

#### I - DEFICIÊNCIA FÍSICA (\*1)

- |   |                                      |   |
|---|--------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Monoparesia        | <input type="checkbox"/> Hemiplegia  | <input type="checkbox"/> Ostomias                                       |
| <input type="checkbox"/> Tetraparesia       | <input type="checkbox"/> Paraparesia | <input type="checkbox"/> Triparesia                                     |
| <input type="checkbox"/> Monoplegia         | <input type="checkbox"/> Tetraplegia | <input type="checkbox"/> Amputação ou                                   |
| Ausência de Membro                          |                                      |   |
| <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral | <input type="checkbox"/> Hemiparesia | <input type="checkbox"/> Nanismo  |
| <input type="checkbox"/> Paraplegia         | <input type="checkbox"/> Triplegia   | <input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida |

(\*1) Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e informação sobre o uso de órteses, próteses ou meios auxiliares de locomoção.

#### II - SURDEZ/DEFICIÊNCIA AUDITIVA (\*2)

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis |
| <input type="checkbox"/> Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis       |
| <input type="checkbox"/> Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis              |
| <input type="checkbox"/> Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis                          |

(\*2) Para os candidatos com deficiência auditiva, esse laudo deve vir acompanhado do original do exame de audiometria, com o código correspondente, no item X, do CID.

#### III - DEFICIÊNCIA VISUAL (\*3):

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível |
| <input type="checkbox"/> Baixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção  |
| <input type="checkbox"/> Campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.   |
| <input type="checkbox"/> A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores   |

CAMPUS DE TOLEDO

RUA GUAÍRA, 3141 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

(\*3) Para os candidatos com deficiência visual, esse laudo deve vir acompanhado da descrição da acuidade visual em ambos os olhos (AO) e campo visual recente, com o código correspondente, no item X, do CID.

**IV - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (\*4):** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Comunicação            | <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal                       |
| <input type="checkbox"/> Saúde e segurança      | <input type="checkbox"/> Habilidades sociais                   |
| <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas | <input type="checkbox"/> Lazer                                 |
| <input type="checkbox"/> Trabalho               | <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade |

(\*4) Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente do CID.

**V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências.

---

---

---

---

---

Código Internacional De Doenças (CID 10): \_\_\_\_\_

**VI - TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO**

---

---

---

---

---

Código Internacional De Doenças (CID 10): \_\_\_\_\_

**VII - TRANSTORNOS HIPERCINÉTICOS: TDAH (não se aplica à vaga PCD)**

---

---

---

---

---

Código Internacional De Doenças (CID 10): \_\_\_\_\_

**VIII - TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES ESCOLARES:** Dislexia, Disgrafia, Disortografia, Discalculia (não se aplica à vaga PCD)

---

---

---

---

---

Código Internacional De Doenças (CID 10): \_\_\_\_\_

**IX - DEFICIÊNCIA MENTAL (Transtornos Mentais/Psiquiátricos):**

---

---

---

